

Ofício GPGJ nº 294

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2020.

Senhor Conselheiro,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que se encontram disponíveis à Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de monitoramento e combate à expansão da pandemia de COVID-19, todos os recursos tecnológicos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, atualmente ofertados na plataforma digital MP em Mapas, relacionados a análise, diagnóstico e geoprocessamento de dados.

Ciente das dificuldades inerentes ao tratamento da informação em cenários de crise como a atual, o MPRJ se oferece para somar esforços e construir ferramentas para automação, tratamento de dados e georreferenciamento de informações relacionadas à pandemia, valendo-se de profissionais qualificados em Ciência de Dados, Estatística, Geoprocessamento e *Business Intelligence*, bem como da infraestrutura de TI desta Instituição, que hoje conta com soluções avançadas de *Big Data* e *Analytics*, bastante poderosas para esse tipo de situação e volume de processamento.

A tecnologia ora disponibilizada viabiliza ao usuário, dentre outras possibilidades, criar painéis gerenciais públicos e privados, automatizar o fluxo de tratamento de endereços, realizar georreferenciamento de notificações, criar algoritmos capazes de relacionar cadeias complexas de dados e indivíduos, potencializando o trabalho no combate ao vírus COVID-19.

Também se encontram à disposição de Vossa Excelência os recursos tecnológicos empregados no PLID/MPRJ, programa inserido no Sistema Nacional de Localização e Identificação de Pessoas Desaparecidas - SINALID, coordenado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que atualmente utiliza as mais avançadas ferramentas de inteligência artificial e extenso banco de dados para cruzar informações provenientes de diversos órgãos, utilizadas nos processos de localização de desaparecidos, identificação de óbitos e verificação de fenômenos correlatos.

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nesta oportunidade, reitera sua convicção de que a postura colaborativa e o intercâmbio de informações representam nortes fundamentais para os múltiplos esforços empreendidos pelo Poder Público diante da crise de saúde pública sem precedentes atualmente vivenciada.

Sem mais, valho-me do ensejo para renovar minhas expressões de elevada estima e distinta consideração.

José Eduardo Ciotola Gussem
Procurador-Geral de Justiça

Excelentíssimo Senhor
Doutor **VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO**
Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais – Conselho
Nacional do Ministério Público